

ATA DE 06/08/2021

Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal do Concelho de Vila Velha de Ródão levada a efeito em seis de agosto de dois mil e vinte e um

Ata n.º 16

A Os seis dias do mês de agosto de dois mil e vinte e um, pelas 10:00 horas, realizou-se a reunião ordinária pública, mensal, da Câmara Municipal de Vila Velha de Ródão, que teve lugar no edifício dos Paços do Concelho, com a presença do Senhor Presidente da Câmara, Luís Miguel Ferro Pereira, que presidiu, e dos Senhores Vereadores, José Manuel Ribeiro Alves, Nicolau Pinto Eduardo e Carlos Manuel Correia Cardoso Martins Faria. Não esteve presente a Senhora Vereadora Ana Luísa Faria Pereira Correia Marques por se encontrar de férias. -----

---A reunião foi declarada aberta pelo Senhor Presidente, pelas 10:00 horas. -----

---Depois de verificadas as presenças passou-se de imediato à leitura da ata da reunião anterior, findo o que, e após ter sido esta aprovada, se procedeu à sua assinatura, continuando-se com os assuntos constantes da Ordem do Dia. -----

Período antes da ordem do Dia

---Não houve interessados em intervir neste ponto.-----

---ORDEM DO DIA – Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: -----

3- Finanças Municipais-----

---Foi presente o balancete da Tesouraria Municipal do dia anterior, por onde se verificou o seguinte movimento: Total de disponibilidades “3.981.052,11€” (três milhões, novecentos e oitenta e um mil, cinquenta e dois euros e onze cêntimos), dos quais “3.971.054,39€” (três milhões, novecentos e setenta e um mil, cinquenta e quatro euros e trinta e nove cêntimos), são de Dotações Orçamentais e “9.997,72€” (nove mil, novecentos e noventa e sete euros e setenta e dois cêntimos) de Dotações não Orçamentais. -----

4 – Ratificação de despachos-----

4.1- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º. 099/2021**, de 23/07/2021 do Sr. Presidente da Câmara, que para cumprimento do preceituado no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 273/2003, de 29 de outubro, **aprovou** o desenvolvimento do Plano de Segurança e Saúde, apresentado pela entidade executante (Construtora

Jerónimo Reis e Afonso, Lda.), para a empreitada “**Requalificação da Escola EB 2+3 de Vila Velha de Ródão**”. -----

4.2- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 100/2021**, de 26/07/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação n.º 230/2021 da DOUA, **determinou** o seguinte: -----

1 – Nos termos do disposto nas alíneas a) e b) do n.º 1 do artigo 79.º do CCP, e uma vez que não foi submetida proposta ao procedimento em referência, não haverá lugar à adjudicação da empreitada em questão; -----

2- Para efeitos do disposto no artigo 80.º do mesmo CCP, considera-se revogada a decisão de contratar, referente a este procedimento, desenvolvido na sequência do meu despacho n.º 087/2021, de 28/06/2021, posteriormente ratificado em reunião do executivo de 09/07/2021; -----

4.3-A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ratificar o **Despacho n.º 103/2021**, de 29/07/2021, do Sr. Presidente da Câmara, que visto o teor da informação n.º 233/2021 da DOUA, e na medida em que existe uma imposição de limite temporal para cumprimento do protocolo de colaboração entre o Município e a Agência Portuguesa do Ambiente, **determinou**, ao abrigo do estipulado no n.º3 do artigo 35º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o seguinte: -----

1- Aprovar o Programa de Procedimento e o Caderno de Encargos (o qual inclui o projeto de execução) da empreitada “**Reabilitação e valorização da ribeira do Enxarrique**”; -----

2- Proceder à abertura de Concurso Público para a execução da empreitada “**Reabilitação e valorização da ribeira do Enxarrique**”, nos termos e pelo valor base constante da informação atrás citada (**286.157,76 € + IVA**); -----

3- Nomear para Júri do concurso o Arq. Paisagista José Manuel Pires (Chefe da D.O.U.A. em regime de substituição), o qual assumirá a Presidência do Júri, a Dra. Fernanda Neves (Chefe da D.A.F.) e o Eng.º Luís Jorge Marques, como membros efetivos, e o Eng.º Luís Filipe Nóbrega e a Dra. Maria Adelina Pinto, como membros suplentes; -----

4- Considerar que o Caderno de Encargos definido para o presente concurso inclui os

ATA DE 06/08/2021

elementos da solução dos trabalhos a executar, de acordo com a informação atrás citada; -----

5- Considerar como dispensável a existência de levantamentos e análises de campo, assim como de estudos ambientais (legalmente exigíveis, quando aplicável), e de impacte social, económico ou cultural, nem de ensaios laboratoriais, nos termos do nº 5 do artigo 43º do CCP, atendendo às características do projeto de execução e dos trabalhos a realizar. -----

6 – Designar, nos termos do Artigo 290º-A do CCP, o **Eng.º Manuel Ricardo Grilo Barata** como gestor do contrato, com a função de acompanhamento permanente deste.---

5 – Associação de Municípios Natureza e Tejo -----

---Foram presentes as informações nºs 034 e 038/2021 do Gabinete Jurídico, que se dão por transcritas e se arquivam nos documentos presentes a reunião, em que refere que AMNT-Associação de Municípios Natureza e Tejo, Associação de Municípios de fins específicos, com estatuto de pessoa coletiva de direito público, foi constituída em 20/10/2003, ao abrigo da Lei n. º11/2003, de 13 de maio. São associados os Municípios de Castelo Branco, Idanha-a-Nova, Proença-a-Nova, Nisa, Oleiros, Vila Velha de Ródão e Penamacor. O seu objetivo visa a promoção e valorização turística dos municípios que dela fazem parte, tendo em conta o seu património histórico, cultural e natural. O Município de Vila Velha de Ródão comparticipa anualmente à AMNT, conforme deliberação da Assembleia Intermunicipal, com uma quota no valor de 25.000€. A Associação de Municípios Natureza e Tejo, conjuntamente com alguns privados, constituíram a empresa Naturtejo –Empresa de Turismo E.I.M, que tem por objeto a promoção e valorização turísticas dos municípios. A atividade da Associação de Municípios Natureza e Tejo resume-se, na prática a esta participação. -----

---O Sr. Presidente esclareceu que o Município tem vindo a colocar nas últimas Assembleias da Associação de Municípios de Natureza e Tejo, algumas questões que têm a ver com o enquadramento legal da referida Associação e com o próprio funcionamento da mesma. Referiu ter sido interessante para o território esta iniciativa de valorização do seu património, porém, considerou que passados todos estes anos, todo o investimento já realizado pelo Município e também das considerações e sugestões que tem feito, para de alguma forma se trabalhar mais próximo dos municípios, tiveram o intuito de obter resultados diferentes daqueles que estão a ser alcançados. Neste

---Analisadas as atas referidas a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, pelas razões constantes das mesmas e que se dão por transcritas, atribuir as habitações aos candidatos que se encontram em 1.º. e 2.º. lugar conforme ordenação, a seguir indicada, e notificar os candidatos da deliberação da Câmara Municipal e promover os respetivos Contratos de Arrendamento das duas habitações disponíveis, aos primeiros classificados, dando cumprimento às Normas de Acesso ao Parque Habitacional do Município, aprovadas em reunião de Câmara de 19/03/2021. -----

- Pavlo Novhorodov e Inna Stratiichk -----1.º.
- Sérgio José Pires dos Santos ----- 2.º.
- Sandra Cristina do Rosário Martins Ribeiro ----- 3.º.
- Adriana Costa e Bruno Costa ----- 4.º.
- Carminda Henriques Mendes ----- 5.º.
- Mariana dos Anjos Soares ----- 6.º.
- Débora Vieira de Brito e André de Paoli ----- 7.º.
- Helena Maria Rosa Martins ----- 8.º

---Foi, ainda, deliberado por unanimidade, indeferir as candidaturas a seguir indicadas, pelas razões invocadas nas Atas n.ºs 2 e 3 do Júri do procedimento e notificar os seguintes candidatos: -----

- João Pedro Semedo Pinheiro e Débora Gargté Belo -----
 - Verónica Cristina Crespo Alexandre e Paulo Renato Mota -----
 - Willians de Oliveira Santos e Sidilene Alves dos Reis Santos. -----
- A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9 – Subsídios nos termos dos Regulamentos Sociais -----

9.1-Foi presente a informação n.º. 066/2021 do Serviço de Ação Social, relativo a um pedido de renovação do apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Diogo António Elias Bernardino e Ana Rita Ferreira Pinto**, residentes na Rua de Santana, n.º. 40, em Vila Velha de Ródão. -----

---Vista a informação técnica e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o n.º. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para comparticipação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo

ATA DE 06/08/2021

com o respetivo regulamento. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

9.2-Foi presente a informação nº. 065/2021 do Serviço de Ação Social, relativo ao pedido de apoio ao arrendamento jovem, em nome de **Maykon Luan Miranda Barboza**, residente na Rua da Liberdade, nº. 334, Piso -1 Dtº., em Vila Velha de Ródão-----

---Vista a informação e analisado o respetivo processo, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto no artigo 13.º, conjugado com o nº. 3 do art.º 15.º do Regulamento de Apoio à Fixação de Jovens e Famílias, atribuir um subsídio mensal, durante um ano, para participação do valor da renda, no montante de 187,50 € (Cento e oitenta e sete euros e cinquenta cêntimos), a ser pago de acordo com o respetivo regulamento. -----

---Foi, ainda, deliberado, por unanimidade, isentar o requerente do pagamento das taxas de disponibilidade de água e saneamento e taxa de lixo, no valor aproximado de 7,00 €/mês, pelo prazo de um ano, nos termos do nº. 3, do art.º 7º., do referido regulamento.

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

10 – Pedidos de cartões do idoso/social -----

---Foi presente a informação nº. 064/2021 do Serviço de Ação Social, referente aos pedidos de cartão do idoso, conforme lista anexa à referida informação. -----

---A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos do artigo 3.º do Regulamento para Atribuição do Cartão do Idoso/Cartão Social, na área do Município de Vila Velha de Ródão, atribuir o Cartão do Idoso ao munícipe que consta da lista apresentada, cuja cópia se arquiva nos documentos presentes na reunião. -----

11 – Subsídios: -----

---Foi presente a informação nº.039/2021 do Gabinete de Apoio ao Presidente, relativa a um pedido de apoio endereçado pelo **Instituto Politécnico de Castelo Branco** ao Município, com vista a premiar os concorrentes do concurso “*Um por todos. Todos pelo Ambiente!*”, o qual procura a promoção e a apresentação de ideias sobre processos e formas de proteger o ambiente, bem como de explorar formas criativas e inovadoras para lidar e minimizar os mesmos. -----

---Esta iniciativa tem por finalidade envolver e estimular os estudantes do ensino básico e secundário dos Agrupamentos de Escolas, não só do concelho de Vila Velha de Ródão, mas de toda a região da CIMBB. Neste âmbito, o IPCB endereçou um pedido de

apoio no montante de 1.200,00€ (mil e duzentos euros), os quais, segundo o regulamento daquele concurso, serão integralmente utilizados na atribuição de prémios às equipas vencedoras do Agrupamento de Escolas deste Concelho. -----

---Existindo no concelho de Vila Velha de Ródão, apenas um Agrupamento de Escolas, o valor máximo a suportar pelo Município, com a atribuição de prémios do concurso, de acordo com o disposto no n.º.7 do Regulamento do concurso, é de 450,00€ para o Agrupamento e de 150,00€ para a Equipa Participante, os quais devem ser integralmente pagos pelo Município ao Agrupamento de Escolas. -----

---Assim, vista a referida informação e analisado o assunto, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 setembro, na sua redação atual, atribuir o apoio monetário no montante de 600,00€ (seiscentos euros), a serem pagos ao Agrupamento de Escolas de Vila Velha de Ródão. -----

---A presente deliberação foi aprovada em minuta. -----

12 – Informações -----

---O Senhor Presidente deu conhecimento: -----

a) dos pagamentos efetuados no período, que foram no valor de 302.387,81 €. -----

---Foram presentes e encontram-se arquivados como anexos à presente ata, fotocópia dos seguintes documentos: Informações n.ºs 034 e 038/2021 do Gabinete Jurídico; Relatório do Processo Disciplinar; Informação n.º. 040/2021 do GAP; Informação n.º. 003/2021 do Júri do procedimento (Arrendamento) e Relação dos pedidos para atribuição do Cartão do Idoso. -----

Encerramento

---E não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente declarada encerrada a reunião, pelas 11:00h, dela se lavrou a presente ata, que depois de lida e julgada conforme vai ser assinada por todos quantos nela participaram, e por mim, Gertrudes Maria Brás Dias Fernandes, Coordenadora Técnica, que a secretariei. -----

